



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

EDITAL Nº 26/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.028995/2022-96

Chapecó-SC, 09 de setembro de 2022.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

O Diretor do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo de Seleção de bolsistas para o Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Conceder bolsas do programa de Residência Profissional Agrícola aos alunos, prováveis formandos, regularmente matriculados no curso de agronomia (e áreas afins).

**1.2** O programa de Residência Profissional Agrícola objetiva proporcionar aos jovens profissionais do curso de agronomia (e áreas afins) qualificação profissional através do intercâmbio de conhecimentos e experiências em atividades práticas realizadas em unidades residentes.

**1.3** São objetivos específicos do curso:

**I** - Promover a qualificação técnica e multidisciplinar;

**II** - Desenvolver habilidades críticas e éticas através do exercício de atividades profissionais nas unidades residentes;

**III** - Contribuir para a formação de jovens profissionais capacitados para enfrentar o mercado de trabalho;

**IV** - Fortalecer o relacionamento da universidade com a comunidade externa (i.e., unidades residentes), através da troca de experiências e da construção de sistemas produtivos voltados à produção e comercialização de alimentos saudáveis e seguros.

## **2 DAS BOLSAS**

**2.1** Poderão ser concedidas 05 (cinco) bolsas (o número de bolsas pode variar dependendo da disponibilidade financeira) para acadêmicos do curso de agronomia (e áreas afins).

**2.2.** As bolsas são provenientes do projeto “Programa de residência agrícola em produção vegetal”.

**2.2** O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses.

**2.3** O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 mensais.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

**3.1** São requisitos para o recebimento da bolsa, conforme regras institucionais da UFFS e as estabelecidas pelo MAPA em <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/edital/2020/programa-residencia-profissional-agricola-2013-edital-de-selecao>>:

**I** – Idade entre 15 e 29 anos;

**II** – Matrícula regular no curso de agronomia (ou áreas afins);

**III** – Conclusão de todos os componentes curriculares para finalização do curso de graduação, exceto Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;

**IV** - Sem vínculo empregatício;

**V** – Disponibilidade para cumprir carga horária de 40h semanais na Unidade Residente;

**VI** – Cobertura de seguro contra acidentes pessoais durante a realização da Residência Agrícola;

**VII** – Atenção às responsabilidades previstas no Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/edital/2020/programa-residencia-profissional-agricola-2013-edital-de-selecao>>, assim como outras orientações do MAPA, UFFS e unidade residente.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [residencia.agricola@uffs.edu.br](mailto:residencia.agricola@uffs.edu.br).

**4.2** Os candidatos devem anexar os seguintes documentos, legíveis e no formato *Portable Document Format* (PDF), não excedendo 10 (dez) MB:

**I** – Requerimento de inscrições (Anexo I);

**II** – Histórico escolar de curso superior (agronomia ou áreas afins) atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

**III** – Comprovante de matrícula em Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, ou declaração indicando que a matrícula poderá ser feita até o início das atividades da Residência Agrícola (ver Cronograma);

**IV** – Declaração da Coordenação do Curso (ou Secretaria Acadêmica), indicando que todos os componentes curriculares necessários para conclusão do curso, exceto Estágio Curricular Obrigatório e /ou Trabalho de Conclusão de Curso, foram concluídos (Anexo II);

**V** – Documento de identificação válido (p.ex., RG, CNH);

**VI** – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## **5 CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
1.	Período de inscrição	De 12/09/2022 a 19/09/2022
2.	Homologação provisória das inscrições	A partir de 21/09/2022
3.	Recurso à homologação provisória das inscrições	1 dia após a etapa 2

4.	Homologação final das inscrições e agendamento das entrevistas	A partir de 23/09/2022
5.	Resultado provisório do processo seletivo (histórico e entrevista)	A partir de 26/09/2022
6.	Recurso ao resultado provisório do processo seletivo	1 dia após a etapa 5
7.	Resultado final do processo seletivo e previsão para o início das atividades da Residência Agrícola	A partir de 28/09/2022

Nota: publicações disponíveis em <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/publicacoes-oficiais/editais-1>

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção.

**6.2** A seleção será constituída pela análise do histórico escolar de curso superior (considerando o desempenho acadêmico representado pelo Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou indicador equivalente) e pela entrevista com os candidatos (etapa eliminatória e classificatória).

**6.3** O histórico de curso superior e a entrevista têm, cada um, peso 10,0 (dez). A média final será calculada a partir da média aritmética da nota atribuída ao histórico e a entrevista, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

## 7 DAS UNIDADES RESIDENTES

**7.1** São consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

**7.2** A lista de Unidades Residentes disponíveis para realização da Residência Agrícola (conforme Anexo III) pode sofrer alterações, a partir da inclusão de novas unidades ou do encerramento da cooperação (por iniciativa da UFFS ou da Unidade Residente).

**7.3** A distribuição de unidades residentes entre os candidatos aprovados respeita a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas por unidade residente (que será definido posteriormente), sendo o critério de distribuição a preferência do candidato aprovado.

## 8 DOS RECURSOS

**8.1** O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até 1 (um) dia útil após a publicação em <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/publicacoes-oficiais/editais-1>, conforme o cronograma deste edital.

**8.2** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail residencia.agricola@uffs.edu.br, no qual devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**8.3** Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

**8.4** A Comissão de Seleção emitirá decisão em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recursos.

**8.5** A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do e-mail do interessado.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou bolsa do candidato.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

*(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:15)*

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

*DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ*

*CCH (10.41)*

*Matrícula: ###294#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **df9343b0be**